

**CONCURSO PÚBLICO 02/2019 – EBSERH/HC-UFU**

**Edital Nº- 43 EBSERH**

**ÁREAS MÉDICA, ASSISTENCIAL E ADMINISTRATIVA, 31 DE MARÇO DE 2020**

**CONVOCAÇÃO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**(ENVIO DE DOCUMENTOS POR “UPLOAD”)**

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando Julgamento do STF - constitucionalidade da política, critérios de fenotípi e heteroidentificação;
- Considerando recomendação do Conselho Federal do MP sobre a responsabilidade de aferição de quem promove a política pública;
- Considerando Portaria Normativa nº 4 de 06 de abril de 2018;
- Considerando a questão do panorama mundial a respeito da pandemia (Coronavírus – COVID-19);
- Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), de que o novo vírus (COVID-19) caracteriza “pandemia”;
- Considerando as recomendações dos Órgãos Governamentais e Decretos Federais, Municipais e Estaduais no sentido de evitar aglomerações de pessoas;
- Considerando, assim, na necessidade de preservar a integridade física e mental dos candidatos habilitados e classificados para o Procedimento de Heteroidentificação na condição de negro;
- Considerando as medidas que vêm sendo adotadas com vistas à continuidade do Concurso Público e priorizando mínimo possível de prejuízo aos candidatos,

**TORNA PÚBLICA**

Em decorrência das considerações acima elencadas, o procedimento para averiguação da Heteroidentificação será realizado de maneira diversa do estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições, publicado em 04 de novembro de 2019.

Para tanto, o(a) candidato(a) deverá durante o período das 10 horas de 04 de abril de 2020 até às 23h59 de 05 de abril de 2020:

- ✓ acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));
- ✓ localizar o link correlato ao Concurso;
- ✓ imprimir o formulário de confirmação da declaração, quando realizada no ato da inscrição para essa condição;
- ✓ anexar e enviar a autodeclaração, preenchida e assinada por extenso, nas extensões permitidas “.pdf .png .jpg .jpeg”, com tamanho máximo por arquivo 500KB.

- ✓ anexar e enviar a foto 5x7 do tronco e rosto colorida com fundo branco nas extensões permitidas “.pdf .png .jpg .jpeg”, com tamanho máximo por arquivo 500KB.
- ✓ gravar um vídeo com fundo branco de no máximo de 30 segundos, informando seu nome, cpf, e cargo que concorre, devendo obrigatoriamente pronunciar “Eu , \_\_\_\_\_ estou ciente das condições estabelecidas neste Edital”;
- ✓ anexar e enviar o vídeo na extensão “.mp4”, com tamanho máximo por arquivo 2MB.
- ✓ clicar envio de documentos.

Atenção:

Ressaltamos a importância de conferir a qualidade da foto e do vídeo, principalmente a filmagem “vídeo” que deverá estar nítida, de forma a permitir a análise dos conteúdos anexados.

A filmagem deverá ser realizada com um fundo branco, de frente e posteriormente em perfil, não sendo permitida a utilização de toucas, lenços, bonés, óculos e, exclusivamente, para as mulheres que deverão deixar os cabelos soltos.

A filmagem fora dos padrões e/ou fotos inadequadas serão motivo de eliminação no Concurso Público.

Caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, não sendo excluídos os documentos anteriormente anexados.

Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(a) candidato(a).

A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa preta/parda levará em consideração, em seu parecer, a autodeclaração firmada no ato de inscrição, o formulário de confirmação e os critérios fenótipos do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive, imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação, realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Será excluído deste Concurso Público o(a) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

A exclusão de candidato(a) por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

Será considerado(a) preto/pardo(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela Comissão de Heteroidentificação.

A aferição da Comissão de Heteroidentificação, quanto ao enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este Concurso Público.

O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa preta/parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

Após a análise da “Comissão de Heteroidentificação” será divulgado, na íntegra, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) (Concurso EBSEH ), na aba “Concursos”, no link “vunesp.com.br”, o resultado provisório da aferição, do qual o(a) candidato(a) poderá interpor recurso de acordo com o Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições.

Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso.

É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar ciência relativamente à realização da averiguação da Heteroidentificação, a fim de evitar o envio de documentos incorretamente ou o envio de documentos desnecessários para a correspondente averiguação.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Brasília, 31 de março de 2020.  
Oswaldo de Jesus Ferreira  
Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH

---